LEI nº 865/2026 **Alagoinha, 16 de novembro de 2026.**

Autoria: Vereador Assis Salviano Bernardo

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MORADA NOVA IV, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Ana Bento de Albuquerque (in memória),** , a Rua Projetada 04 do Conjunto Morada Nova IV, neste Município de Alagoinha, Estado da Paraíba.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da referida via pública, inclusive com a colocação de placa indicativa com sua denominação oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2026.

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Constitucional